

DECISÃO COREN/PR Nº 50/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Orçamento 2019 do Coren/PR.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Coren's;

CONSIDERANDO teor da Resolução Cofen nº 0503/2016, de 06 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO teor da Resolução Cofen nº 0532/2017, de 02 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO Plano Plurianual 2019 - 2021 do Coren/PR;

CONSIDERANDO necessidade de monitoramento e manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO deliberação da 616ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 09 de outubro de 2018;

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Orçamento para o exercício 2019 do Coren/PR.

Art. 2º Encaminhar proposta orçamentária no valor de R\$ 25.074.906,70 (vinte e cinco milhões, setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), com informações anexas de base de cálculo, para apreciação e homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º Fixar o limite de 20% do valor total da proposta orçamentária para que o próprio Regional autorize abertura de créditos adicionais suplementares, sendo este percentual correspondente à R\$ 5.014.981,34 (cinco milhões, quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 09 de outubro de 2018.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária